



SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO	1

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 08/2021

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, designada pela PORTARIA Nº 0198/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021, composta pelos servidores: FRANCINALDO CARDOSO, ELMADON MOREIRA DA SILVA e VERANEYDE ARANHA SILVA DUTRA sob a presidência do primeiro, informa que deu continuidade da **Tomada de Preços nº 08/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos povoados do Município de Pindaré Mirim - MA. Após análise das documentações e verificando os argumentos dos licitantes a Comissão de Licitação informa que as seguintes empresas estavam inabilitadas:

1 - BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.791.171/0001-08, pelos seguintes motivos:

Apresentou a Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, vencida descumprindo o item 4.3.1, "e III" do edital.

Apresentou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, positiva para débitos, tornando-a inválida em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho em sentença condenatória, descumprindo o item 4.3.2, "h" do edital.

Apresentou as Declarações sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 13.9 do edital.

2 - FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.654.959/0001-78, pelos seguintes motivos:

Apresentou documentação do sócio com cópia sem

autenticação, descumprindo o item 13.9 do edital;

Apresentou as Declarações sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 13.9 do edital;

Não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial, descumprindo o item 4.3.3, "a" do edital.

Apresentou a Certidão Especifica incompleta, contendo apenas a continuação do documento, impossibilitando a análise do mesmo, descumprindo o item 4.3.4, "f" do edital.

3 - CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.342.090/0001-97, pelos seguintes motivos:

Apresentou as certidões Simplificada e Especifica expedidas a mais de 30 (trinta) dias, descumprindo o item 13.10 do edital.

Apresentou as Declarações sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 13.9 do edital.

Não apresentou CRC da empresa, descumprindo o item 4.3.2, "b" do edital.

4 - Após análise da documentação da empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.052.887/0001-22**, a Comissão de Licitação verificou que a mesma preencheu os requisitos do item 4.3 do edital, considerando a mesma habilitada para os demais atos.

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Como estabelecido pela Lei 8.666/93, em seu Art. 109, inciso I, alínea "a", fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso, contado à partir da data de publicação deste aviso, considerado o disposto no Art. 110, parágrafo único, do referido diploma legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c77a8ed10dcd4b2da453b65fde47a8d721ab64d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Pindaré Mirim - MA, 22 de outubro de 2021.

Comissão:

Francinaldo Cardoso

Presidente da CPL

Elmandor Moreira da Silva

Membro da CPL

Veraneylde Aranha Silva Dutra

Membro da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 10/2021

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, designada pela PORTARIA Nº 0198/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021, composta pelos servidores: FRANCINALDO CARDOSO, ELMADON MOREIRA DA SILVA e VERANEYDE ARANHA SILVA DUTRA sob a presidência do primeiro, informa que deu continuidade da **Tomada de Preços nº 10/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos bairros Aline Salgado e Vila Mariana no Município de Pindaré Mirim - MA. Após análise das documentações e verificando os argumentos dos licitantes a Comissão de Licitação informa que as seguintes empresas estavam inabilitadas:

1 - BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.791.171/0001-08, pelos seguintes motivos:

Apresentou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, positiva para débitos, tornando-a inválida em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho em sentença condenatória, descumprindo o item 4.3.2, "h" do edital.

2 - FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.654.959/0001-78, pelos seguintes motivos:

Apresentou documentação do sócio com cópia sem

autenticação, descumprindo o item 13.9 do edital;

Apresentou as Declarações sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 13.9 do edital;

Não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial, descumprindo o item 4.3.3, "a" do edital.

Após análise do Balanço Patrimonial da empresa no site Empresa Fácil, a Comissão de Licitação constatou que os índices apresentados no balanço não condizem apresentados na documentação de habilitação, inclusive com informações diferentes no que diz respeito aos índices de liquidez

3 - Após análise da documentação da empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.052.887/0001-22**, a Comissão de Licitação verificou que a mesma preencheu os requisitos do item 4.3 do edital, considerando a mesma habilitada para os demais atos.

4 - Após análise da documentação da empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, a Comissão de Licitação verificou que a mesma preencheu os requisitos do item 4.3 do edital, considerando a mesma habilitada para os demais atos.

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Como estabelecido pela Lei 8.666/93, em seu Art. 109, inciso I, alínea "a", fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso, contado à partir da data de publicação deste aviso, considerado o disposto no Art. 110, parágrafo único, do referido diploma legal.

Pindaré Mirim - MA, 22 de outubro de 2021.

Comissão:

Francinaldo Cardoso

Presidente da CPL

Elmandor Moreira da Silva

Membro da CPL

Veraneylde Aranha Silva Dutra

Membro da CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c77a8ed10dcd4b2da453b65fde47a8d721ab64d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 662
Proc. 78/24
Rubrica

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 08/2021**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, designada pela PORTARIA Nº 0198/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021, composta pelos servidores: FRANCINALDO CARDOSO, ELMADON MOREIRA DA SILVA e VERANEYDE ARANHA SILVA DUTRA sob a presidência do primeiro, informa que deu continuidade da **Tomada de Preços nº 08/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos povoados do Município de Pindaré Mirim – MA. Após análise das documentações e verificando os argumentos dos licitantes a Comissão de Licitação informa que as seguintes empresas estavam inabilitadas:

1 - BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.791.171/0001-08, pelos seguintes motivos:

Apresentou a Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, vencida descumprindo o item 4.3.1, “e III” do edital.
Apresentou Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, positiva para débitos, tornando-a inválida em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho em sentença condenatória, descumprindo o item 4.3.2, “h” do edital.
Apresentou as Declarações sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 13.9 do edital.

2 - FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.654.959/0001-78, pelos seguintes motivos:

Apresentou documentação do sócio com cópia sem autenticação, descumprindo o item 13.9 do edital;
Apresentou as Declarações sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 13.9 do edital;
Não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial, descumprindo o item 4.3.3, “a” do edital.
Apresentou a Certidão Específica incompleta, contendo apenas a continuação do documento, impossibilitando a análise do mesmo, descumprindo o item 4.3.4, “f” do edital.

3 - CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.342.090/0001-97, pelos seguintes motivos:

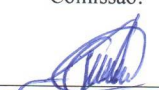
Apresentou as certidões Simplificada e Específica expedidas a mais de 30 (trinta) dias, descumprindo o item 13.10 do edital.
Apresentou as Declarações sem reconhecimento de firma, descumprindo o item 13.9 do edital.
Não apresentou CRC da empresa, descumprindo o item 4.3.2, “b” do edital.

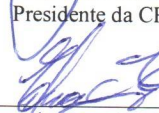
4 - Após análise da documentação da empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.052.887/0001-22**, a Comissão de Licitação verificou que a mesma preencheu os requisitos do item 4.3 do edital, considerando a mesma habilitada para os demais atos.

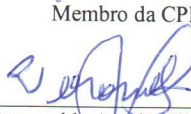
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Como estabelecido pela Lei 8.666/93, em seu Art. 109, inciso I, alínea “a”, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso, contado à partir da data de publicação deste aviso, considerado o disposto no Art. 110, parágrafo único, do referido diploma legal.

Pindaré Mirim - MA, 22 de outubro de 2021.

Comissão:


Francinaldo Cardoso
Presidente da CPL


Elmadon Moreira da Silva
Membro da CPL


Veraneilde Aranha Silva Dutra
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haickel, S/N – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77